



RESOLUÇÃO Nº 057/2010

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

**TERMO ADITIVO A SER FIRMADO COM A MATERNIDADE DARCY VARGAS, OBJETIVANDO ALTERAR E ATUALIZAR OS VALORES CONSTANTES DO PLANO OPERATIVO VIGENTE**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 43/2010, da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamento e Finanças, por maioria de votos dos conselheiros presentes na 199ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de dezembro de 2010, e considerando,

- o ofício nº 474/10-GUPCAA/Programação (Gerência da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria), de 12.08.2010, o qual submetia a análise do CMS-Jlle, *minuta* do Termo Aditivo a ser firmado com a Maternidade Darcy Vargas, relativo ao Convênio nº 031/2008- SEPLAN, objetivando alterar e atualizar os valores constantes do Plano Operativo vigente, e o encaminhamento do mesmo à Comissão de Assuntos Internos-CAI;
- o primeiro termo aditivo a esse Convênio;
- que o valor repassado pela Secretaria Municipal de Saúde anualmente era de R\$ 8.226.300,72 e passará a ser de R\$ 10.758.279,60;
- que o referido Termo Aditivo também especifica o estabelecimento de novas metas quantitativas e qualitativas a serem cumpridas pelas partes;
- Resolução nº 03/2008 do CMS-Jlle, que aprovou a formalização do Convênio supracitado;

**RESOLVE APROVAR O TERMO ADITIVO A SER FIRMADO COM A MATERNIDADE DARCY VARGAS, OBJETIVANDO ALTERAR E ATUALIZAR OS VALORES CONSTANTES DO PLANO OPERATIVO VIGENTE**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole  
Presidente do Conselho Municipal  
de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro  
Secretária Geral do Conselho  
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



## Secretaria da Saúde



Conselho  
Municipal  
de Saúde

Carlito Merss  
Prefeito Municipal